



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **A. A. SANTOS DELLA VECCHIA ENGENHARIA – ME**, com sede na Rua Visconde de Guarapuava, 151, Sala 2B, Bairro Centro, CEP 85.540-000, Mangueirinha – PR, telefone (46) 99971-0889, e-mail: franmareengenharia.me@gmail.com, CNPJ nº 28.103.153/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Anderson Adriano Santos Della Vechia, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.359.486-7 e do CPF/MF sob nº 021.146.709-02, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 191/2020, modalidade Tomada de Preços – Edital nº 19/2020, Conforme contrato nº 297/2020, celebrado em 02 de outubro de 2020, objetivando a Execução de Obra de Reforma da Casa da Guarda – Bairro Vale Verde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, promover alterações ao Contrato nº 297/2020, conforme segue:

2.1 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: Com o acréscimo de R\$ 3.653,69 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos) e a supressão de R\$ 1.468,26 (mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

2.1.1 – O valor do Contrato que era de R\$ 28.510,47 (vinte e oito mil quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 30.695,90 (trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

2.2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Dilatar o prazo de execução do contrato por mais 15 (quinze) dias, sendo assim o novo prazo de execução passa a ser até 27/12/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação, planilha e Parecer nº 33/2020 da engenheira fiscal do contrato Sra. Talita Baseggio Kaminski Dalsasso e da empresa A. A. Santos Della Vechia Engenharia – Me, os quais solicitam os acréscimos e supressões de valores, bem como, dilatação do prazo de execução do contrato por mais 15 (quinze) dias, por previsão através das Cláusulas Quinta e Décima Primeira do Contrato nº 297/2020, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

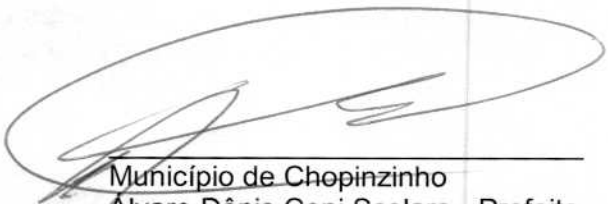
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA

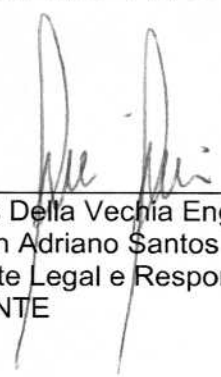
As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 30 de novembro de 2020.



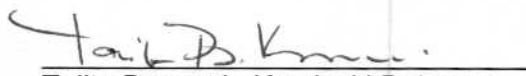
Município de Chopinzinho  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
CONTRATADA



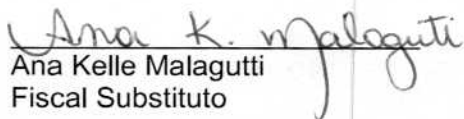
A. A. Santos Della Vechia Engenharia – Me  
Anderson Adriano Santos Della Vechia  
Representante Legal e Responsável Técnico  
CONTRATANTE



Rosani Checelski  
Gestor do Contrato

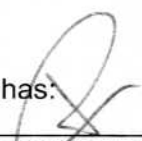


Talita Baseggio Kaminski Dalsasso  
Fiscal do Contrato



Ana Kelle Malagutti  
Fiscal Substituto

Testemunhas:



Nome: Jovani Martins  
CPF: 675.419.259-34



Nome: Roquelani Lorenzi  
CPF: 545.916.009-04



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A. A. Santos Della Vechia Engenharia – Me. CNPJ: 28.103.153/0001-83. Objeto: Acréscimos e supressões de valores e dilatação do prazo de execução do contrato por mais 15 (quinze) dias. Novo prazo de Execução: 27/12/2020. Valor do Acréscimo: R\$ 3.653,69. Valor da Supressão: R\$ 1.468,26, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 30.695,90. Origem: Tomada de Preços nº 19/2020. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anderson Adriano Santos Della Vechia, pela Empresa.

Exatidão: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28702020. Contratante: Município de Chopinópolis - PR. Contratada: Padrao Santiago Ltda. CNPJ: 27.744.134/0001-41. Objeto: Acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 28702020. Valor do Acréscimo: R\$ 252.581,75. Origem: Condição nº 8/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/12/2020. Assinatura: Alvaro Delina Ceni Scialari, pelo Município e Mônica de Gaspari, pela Empresa.

Exatidão: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 28702020. Contratante: Município de Chopinópolis - PR. Contratada: A. A. Santos Della Vecchia Engenharia - ME. CNPJ: 28.153.153/0001-83. Objeto: Acréscimos e supressões de valores a distribuição do prazo de execução do contrato por mais 15 (quinze) dias. Novo prazo de Execução: 27/12/2020. Valor do Acréscimo: R\$ 1.653,66. Valor da Supressão: R\$ 1.488,26, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 30.695,90. Origem: Tomada de Preços nº 19/2020. Fundamento Legal: Artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 30/11/2020. Assinatura: Alvaro Delina Ceni Scialari, pelo Município e Anderson Adriano Santos Della Vecchia, pela Empresa.

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
ESTELA APARECIDA DE MOURA MADEIRAS torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental Simplificada para Serraria com desdobramento de madeiras, implantada na Rua Claudina Luiza Zanardi, 22, Bairro Industrial, Município de Manguaçu - Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - PROCESSO Nº 231.2020  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A construção de Praça poliesportiva do Bairro Anchieta, localizada na Rua Padre Anchieta esquina com Rua Cassiano Ricardo - Quadra nº 447, com duas quadras de areia, uma quadra de basquete, uma quadra poliesportiva, área com chuveiros, e pavimentações, com serviços de demolições, movimento de terra, drenagens, fundações, estruturas, alvenarias, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, revestimentos, pinturas, pavimentações, entre outros, com área de Intervenção de 6.473,25 m², com recursos do Convênio nº 388/2020 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo Paranaense e o Município de Pato Branco. Apresentou-se como proponente a empresa: CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME. A seguir, a comissão de licitação rubricou e examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante, verificando que a proponente CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME descumpriu o item 10.2, 3, 4 e 5 do Edital, visto que os documentos de qualificação técnica apresentados não são compatíveis com o solicitado no edital e com a obra objeto do certame. Assim, a Comissão decide INABILITAR a proponente CIVILAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME por descumprir o edital. Diante disso, o processo será considerado FRACASSADO. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de recurso de 05 dias úteis contados da publicação do resultado. Pato Branco, 04 de dezembro de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 469/2020: Gizeli Cristina Mattei - Presidente. Alana Paula Mulhmann e Mariane Aparecida Martinello - Membros.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2803/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Antonio Sergio Evangelista Junior - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.748.403/0001 - 06.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 163.992,60 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).  
Vigência: De 04 (quatro) de Dezembro de 2020 a 04 (quatro) de Dezembro de 2021.  
Data do Contrato: 04 (quatro) de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2804/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.001.937/0001 - 01.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 12.405,10 (Doze mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos).  
Vigência: De 04 (quatro) de Dezembro de 2020 a 04 (quatro) de Dezembro de 2021.  
Data do Contrato: 04 (quatro) de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2805/2020  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Engemaq Componentes para Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.118.103/0001 - 42.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2020.  
Valor do Contrato: R\$ 4.749,84 (Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).  
Vigência: De 04 (quatro) de Dezembro de 2020 a 04 (quatro) de Dezembro de 2021.  
Data do Contrato: 04 (quatro) de Dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
DESPACHO DE ANULAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020  
Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Dezembro de 2020.  
Em data de 29 (vinte e nove) de Outubro de 2020, foi realizada a abertura da fase de lances do Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços destinados a consertos e reparos em geral em aparelhos de ar condicionados instalados nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, após o fechamento da fase de lances, verificou-se que o Edital está com um problema que gerou dúvidas, não ficando claro com relação especialmente a MEI.  
Diante disso, para evitar prejuízo das partes, entende-se por bem, anular o presente Edital para correções dos vícios observados e melhorias necessárias.

A Lei nº 8.666/93 prescreve em seu Art. 49, que: A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. No que diz respeito à anulação de atos administrativos, a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, resguarda que: A Administração pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Após os esclarecimentos anteriormente expostos, esta Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Nº 001/2020, procederá a ANULAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico Nº 033/2020 e dos atos dele decorrentes em face dos vícios observados. Dada a declaração de nulidade, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Decisão, para o exercício do direitos Constitucional da ampla defesa e do contraditório.

VLADIMIR R. LUCINI  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2020



**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**



Tampe os tonéis e caixas d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasinhos de plantas.



Retire água de pneus.

**ESTE JOGO**

**VIRAR**

**DENGUE: APENAS VOCÊ PODE**

**DIÁRIO DO SUDOESTE**  
www.diariodosudoeste.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Espécie:** Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2020. **Contratante:** Município de Chopinzinho – PR.

**Contratada:** A. A. Santos Della Vechia Engenharia – Me. CNPJ: 28.103.153/0001-83. **Objeto:** Acréscimos e supressões de valores e dilatação do prazo de execução do contrato por mais 15 (quinze) dias. **Novo prazo de Execução:** 27/12/2020. **Valor do Acréscimo:** R\$ 3.653,69. **Valor da Supressão:** R\$ 1.468,26, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 30.695,90. **Origem:** Tomada de Preços nº 19/2020. **Fundamento Legal:** Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Data da assinatura:** 30/11/2020. **Assinam:** Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Anderson Adriano Santos Della Vechia, pela Empresa.

Cod347120

68  
me

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º TERMO DE ADITAMENTO 297-2020 - A. A. SANTOS DELLA VECHIA  
ENGENHARIA - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 297/2020.  
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A.  
A. Santos Della Vechia Engenharia – Me. CNPJ:  
28.103.153/0001-83. Objeto: Acréscimos e supressões de  
valores e dilatação do prazo de execução do contrato por mais  
15 (quinze) dias. Novo prazo de Execução: 27/12/2020. Valor  
do Acréscimo: R\$ 3.653,69. Valor da Supressão: R\$ 1.468,26,  
passando o valor total do contrato a ser de R\$ 30.695,90.  
Origem: Tomada de Preços nº 19/2020. Fundamento Legal:  
Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura:  
30/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo  
Município e Anderson Adriano Santos Della Vechia, pela  
Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**2C183520

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 07/12/2020. Edição 2153  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>